



DIÁRIO OFICIAL

Município de Guzolândia – SP

Eletrônico

www.guzolandia.sp.gov.br

Ano 2026 Edição nº 1074

sexta-feira, 20 de março de 2026

Lei Nº 2146, de 14 de abril de 2021

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Guzolândia**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Guzolândia** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico. www.guzolandia.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

Prefeitura Municipal de Guzolândia

CNPJ: 45.746.112/0001-24

Av. Pascoal Guzzo, 1065 - Centro

Cep: 15355-000 - Telefone:(17) 3637-8700

Sumário

Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Guzolândia

PÁGINA 02:

PORTARIA

PÁGINA 03:

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE
TERMO ADITIVO

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Guzolândia

PÁGINA 04:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.guzolandia.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº060, de 19 de março de 2026.

**“ DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDOR PARA EMISSÃO DE
AUTORIZAÇÕES VEICULARES DE
TRANSPORTE ESCOLAR JUNTO AO DETRAN.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Comarca de Aurifloma, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor para a emissão de autorizações veiculares destinadas ao transporte escolar junto ao DETRAN;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Srª **KEINA POLIANA PIVARRO DALMOLIN PAGLIARINI** para realizar a emissão das autorizações veiculares para transporte escolar por meio do sistema eletrônico do DETRAN

Artigo 2º - Compete ao Servidor Designado:

- I – Acessar o sistema do DETRAN para fins de emissão das autorizações veiculares;
- II – Acompanhar e manter atualizados os dados necessários à regularização dos veículos destinados ao transporte escolar;
- III – cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Guzolândia-SP, 19 de Março de 2026.

Luiz Antonio Pereira de Carvalho
Prefeito de Guzolândia/SP

Thales Natal Tieni Pereira
Procurador Geral

Registrado em livro próprio e Publicado no Diário Oficial do Município de Guzolândia - DOM.

Wuylian Matos de Souza
Diretor Administrativo e Financeiro

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de
Carvalho"
ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 015/2.025 – Processo Administrativo 1.582/2.025
Contratante: Município de Guzolândia/SP. Contratada: AUTO POSTO ARTICO,
CNPJ (MF) 05.419.960/0001-04.
Objeto: Concede-se reequilíbrio econômico-financeiro, atualizando o valor do item
Diesel S-10 para R\$ 8,09 (oito reais e nove centavos) por litro e o Diesel Comum
para R\$ 8,02 (oito reais e dois centavos), conforme justificativa constante no
processo administrativo 1.667/2.026. Permanecem inalteradas as demais
cláusulas e condições contratuais.
Data da assinatura: 12 de março de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS/ EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo 015/2.025 – Processo Administrativo 1.582/2.025
Contratante: Município de Guzolândia/SP. Contratada: AUTO POSTO ARTICO,
CNPJ (MF) 05.419.960/0001-04.
Objeto: Concede-se reequilíbrio econômico-financeiro, atualizando o valor do item
Etanol para R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos) por litro e Gasolina
Comum para R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), conforme justificativa
constante no processo administrativo 1.841/2.026. Permanecem inalteradas as
demais cláusulas e condições contratuais.
Data da assinatura: 18 de março de 2026.

Av. Paschoal Guzzo, nº 1065 – Fone (17) 3637-8700 – CEP 15355-033
CNPJ (MF) nº 45.746.112/0001-24 – e-mail: prefeitura@guzolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Guzolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.guzolandia.sp.gov.br





Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-033 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº 10/2025 - Dispensa de Licitação Eletrônica nº 13/2025- **Interessada:** Câmara Municipal de Guzolândia. Objeto: Contratação de empresa de engenharia e arquitetura para elaboração de projeto executivo de acessibilidade; realização de perícia em área construída que apresenta defeito, com apontamento de responsável e projeto executivo para solução; assessoria em contratação de empresa para realização de obra pública e acompanhamento de execução de contrato de obra pública.– Fica Aditivado - A prorrogação de prazo formalizada neste instrumento, os subitens **1.9.1** e **1.9.2** do Termo de Referência, fls. 199/205 do processo n. 10/2025, passam a vigorar com a seguinte redação:

"1.9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

(...)

1.9.1. O prazo para a entrega do **Projeto Executivo de Acessibilidade** fica prorrogado, passando a ser de **90 (trinta) dias**, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço de fls. 360.

1.9.2. O prazo para a Entrega do Relatório Pericial fica prorrogado em 04 (quatro) dias úteis, contados a partir do término do prazo originalmente estabelecido na Ordem de Serviço de fls. 360.

Guzolândia, 19 de março de 2026.

Maria Cristina de Souza
Presidenta.